PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO III
(Portaria nº 255/2006)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

SEÇÃO DE ANÁLISE E AUDITORIA DE CONTAS PARTIDÁRIAS-SAACP
FC-6 - CHEFE DE SEÇÃO

Atribuições:

- Participar/elaborar o planejamento anual de auditorias no partidos políticos;
- Elaborar/preparar papéis de trabalho, formulários, roteiros. O aparato necessário para a realização de auditorias e análise das prestações de contas anuais dos partidos políticos;
- Executar os trabalhos de auditorias contábil e operacional nos diretórios regionais dos Partidos Políticos, de acordo com o planejamento anual (auditorias ordinárias) e/ou quando determinado para apuração de fatos específicos (auditorias extraordinárias);
- Examinar e investigar os atos de gestão denunciados como irregulares, praticados no âmbito dos diretórios regionais dos partidos políticos, propondo as medidas cabíveis;
- Realizar o exame da escrituração contábil e das prestações de contas anuais dos diretórios regionais dos partidos políticos, com proposição de diligências para o esclarecimento de fatos, e a emissão do competente parecer técnico opinando pela regularidade, regularidade com ressalvas e ou pela irregularidade das contas analisadas;
- Proporcionar atendimento às Zonas Eleitorais, prestando orientação e treinamento para o exame das prestações de contas anuais dos diretórios municipais dos partidos políticos;
- Manifestar-se nos procedimentos de Tomadas de Conta Especial dos diretórios estaduais dos partidos políticos;
- Instruir o Relatório de Gestão da Tomada de Conta Anual do Tribunal, destinado ao Tribunal de Contas da União, com informações inerentes às auditorias realizadas no âmbito dos diretórios regionais e aos exames das prestações de contas anuais, destinados à verificação da correta arrecadação e aplicação de recursos de terceiros, e especialmente do Fundo Partidário, pelos partidos políticos;
- Proporcionar atendimento e orientação aos dirigentes dos partidos políticos, assessores, contadores e quaisquer interessados, com relação à correta arrecadação e aplicação dos recursos, incluindo-se o Fundo Partidário, bem como, com relação à apresentação das respectivas contas anuais;
- Orientar e proporcionar suporte às Zonas Eleitorais sobre os procedimentos de análise das contas partidárias, em nível municipal, e matérias correlatas;

- Acompanhar e manter atualizado banco de dados relativo à apreciação e julgamento das contas dos diretórios regionais e municipais dos partidos políticos, especialmente no que se refere à aplicação do Fundo Partidário, a fim de subsidiar dados a serem encaminhados ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Tribunal de Contas da União;
- Acompanhar e participar das atividades relativas ao recebimento e processamento das prestações de contas anuais dos partidos políticos, junto aos demais setores deste Regional (Setor de Protocolo e Secretaria Judiciária);
- Acompanhar os treinamentos realizados pelo Tribunal Superior Eleitoral, relativos à legislação, aos procedimentos de exame e a operacionalização dos sistemas informatizada inerentes às prestações de contas anuais dos partidos políticos;
- Auxiliar na realização dos treinamentos às Zonas Eleitorais, sobre os sistemas informatizados e os procedimentos de exame das prestações de contas anuais;
- Acompanhar as providências relativas à publicação dos Balanços Patrimoniais dos partidos políticos, na forma da legislação pertinente;
- Compor e auxiliar a equipe de exame das prestações de contas de campanha eleitoral;
- Acompanhar/auxiliar na publicação de balancetes dos diretórios regionais de partidos políticos, na forma e no prazo definidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, de conformidade com a legislação pertinente;
- Acompanhar e fazer a circularização/repasse aos partidos políticos e Zonas Eleitorais, das normas e entendimentos jurisprudenciais firmados pelo Tribunal Superior Eleitoral, no que se refere às prestações de contas anuais de partidos políticos;
- Realizar as demais atribuições que lhe forem determinadas pela chefia imediata.

SEÇÃO DE ANÁLISE E AUDITORIA DE CONTAS ELEITORAIS-SAACE
FC-6 - CHEFE DE SEÇÃO

Atribuições:

- Compor a equipe de servidores responsáveis pela análise das prestações de contas de candidatos e comitês financeiros, relativas às eleições estaduais;
- Elaborar/preparar papéis de trabalho, formulários, roteiros e demais procedimentos para compor o aparato necessário à realização dos exames das prestações de contas de campanha eleitoral;
- Examinar e investigar os atos de gestão denunciados como irregulares, praticados por candidatos e comitês financeiros nas campanhas eleitorais estaduais, que lhes forem encaminhados;
- Realizar os procedimentos de exame das prestações de contas dos candidatos e comitês financeiros, resultantes das eleições estaduais, com a proposição de diligências e a

emissão do competente parecer técnico, opinando pela regularidade, regularidade com ressalvas ou pela irregularidade das mesmas;

- Orientar os Partidos Políticos, os candidatos, os Comitês Financeiros e quaisquer interessados, para a correta arrecadação e aplicação dos recursos, incluindo os do Fundo Partidário, bem como para a apresentação das prestações de contas das campanhas eleitorais;
- Atender, orientar e proporcionar suporte às Zonas Eleitorais sobre a análise das prestações de contas das campanhas eleitorais, em nível municipal, e matérias correlatas;
- Analisar e emitir pareceres técnicos referentes aos recursos impetrados de prestação de contas dos comitês financeiros e candidatos nas eleições estaduais e municipais;
- Acompanhar os treinamentos realizados pelo Tribunal Superior Eleitoral, relativos à legislação, aos procedimentos de exame e operacionalização do sistema informatizado, inerente à prestação de contas de campanha eleitoral;
- Auxiliar na realização dos treinamentos às Zonas Eleitorais, sobre os sistemas informatizados e os procedimentos de exame das prestações de campanha eleitoral;
- Compor e auxiliar a equipe de exame das prestações de contas anuais de partidos políticos;
- Compor e auxiliar os trabalhos da equipe de auditoria nos partidos políticos;
- Acompanhar e fazer a circularização, repasse aos partidos políticos e Zonas Eleitorais, das normas e entendimentos jurisprudenciais firmados pelo Tribunal Superior Eleitoral, no que se refere às prestações de contas de campanhas eleitorais;
- Elaborar/auxiliar nas atividades relativas à preparação do espaço físico e do treinamento interno dos servidores que comporão a equipe de exame das prestações de contas resultantes de campanha eleitoral;
- Acompanhar e participar das atividades relativas ao recebimento e processamento das prestações de contas de candidatos e comitês financeiros, resultantes de campanhas eleitorais, junto aos demais setores deste Regional (Setor de Protocolo e Secretaria Judiciária);
- Realizar as demais atribuições que lhe forem determinadas pela chefia imediata.

SEÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA-SAT
FC-6 - CHEFE DE SEÇÃO

Atribuições:

- Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria (PAAA);

- Elaborar e apresentar o programa e procedimentos de auditorias quando da realização dos trabalhos aprovados no PAAA;
- Realizar auditorias nas unidades administrativas;
- Realizar auditorias nas despesas realizadas pelo Tribunal;
- Realizar auditorias sobre os sistemas - contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas utilizados no Tribunal;
- Realizar inspeções in loco, sempre que necessárias, nas unidades administrativas do Tribunal;
- Verificar a eficiência e eficácia dos controles contábeis adotados pelas unidades administrativas do Tribunal;
- Realizar confirmação externa em Órgãos Públicos, empresas comerciais e demais entidades, para certificar a confiabilidade dos procedimentos e/ou veracidade dos registros realizados pela Administração deste Regional,
- Sugerir providências que se tornarem indispensáveis para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação de dinheiro e no uso de bens públicos, no caso de constatação da existência de procedimentos irregulares;
- Acompanhar as providências adotadas pelas unidades auditadas, em decorrência de impropriedades e irregularidades detectadas nos trabalhos de auditoria, manifestando-se sobre sua eficácia e propondo, quando for o caso, encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, para juntada aos processos respectivos;
- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e das constantes da Proposta Orçamentária Anual, na forma colocada pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal, quanto ao acompanhamento da realização da despesa, compreendida as fases de execução orçamentária, financeira e patrimonial para cada exercício financeiro;
- Manter o controle de diligências recomendadas pela Seção, atuando também para o atendimento das diligências suscitadas pelo Tribunal de Contas da União, nos assuntos de sua competência;
- Emitir Relatórios e Certificados de Auditoria nos processos de tomadas de contas anual e nos relativos a tomadas de contas especiais;
- Manter registro das decisões do TCU relacionadas aos processos de tomada de contas anual e de tomada de contas especial deste Tribunal;
- Conservar, pelo prazo de cinco anos, a contar da data de julgamento das contas pelo TCU, os papéis de trabalho, relatórios, certificados e pareceres relacionados a auditorias realizadas;
- Executar atribuições determinadas pela Unidade a que está subordinada.